

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**DECRETO N.º 001/2017, de 2 de janeiro de 2017.**

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear ANA ELIS GOMES, portadora do documento de identidade n.º 7.197.139-2/SESP-PR, ocupante do cargo efetivo de *Professora do Ensino Fundamental I*, para exercer a partir desta data o cargo de *Secretária Municipal de Educação e Cultura*.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Encaminhe-se para registro e publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 2 de janeiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N.º 002/2017, de 2 de janeiro de 2017.**

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear WILSON SILVA JUNIOR, portador do documento de identidade n.º 7.318.235-2/SESP-PR, ocupante do cargo efetivo de *Enfermeiro*, para exercer a partir desta data o cargo de *Secretário Municipal de Saúde*.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Encaminhe-se para registro e publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 2 de janeiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N.º 003/2017, de 2 de janeiro de 2017.**

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear RUBENS EUGENIO LEONARDI, portador do documento de identidade nº4.260.794-0/SESP-PR, para exercer a partir desta data o cargo de *Secretário Municipal de Administração*.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Encaminhe-se para registro e publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 2 de janeiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N.º 004/2017, de 2 de janeiro de 2017.**

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear ERLI PRESTES DE SOUZA, portador do documento de identidade nº 3.029.448-3/SESP-PR, ocupante do cargo efetivo de *Tesoureiro*, para exercer a partir desta data o cargo de *Secretário Municipal de Finanças*.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Encaminhe-se para registro e publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 2 de janeiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N.º 005/2017, de 2 de janeiro de 2017.**

Dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Delegar competência a ERLI PRESTES DE SOUZA, matrícula 52710-0, Secretário Municipal de Finanças, para, juntamente com o Prefeito Municipal e obedecidas as formalidades legais, movimentar as contas correntes vinculadas ao Município de Tibagi, bem como praticar os demais atos necessários, tais como assinar cheques e ordens de pagamento de conformidade com a receita resultante de impostos e transferências constitucionais.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Encaminhe-se para registro e publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 2 de janeiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N.º 007/2017, de 2 de janeiro de 2017.**

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Transportes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º 1992, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Nomear ANTONIO RIELI SERENATO, portador do documento de identidade n.º 4.229.019-0/SESP-PR, para exercer a partir desta data o cargo de *Secretário Municipal de Transportes*.

**Art. 2.º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3.º.** Encaminhe-se para registro e publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 2 de janeiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N.º 006/2017, de 2 de janeiro de 2017.**

Dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Delegar competência a WILSON SILVA JUNIOR, matrícula 159336-0, Secretário Municipal de Saúde, para, juntamente com o Prefeito Municipal e obedecidas as formalidades legais, movimentar as contas correntes vinculadas ao Município de Tibagi, bem como praticar os demais atos necessários, tais como assinar cheques e ordens de pagamento de conformidade com a receita resultante de impostos e transferências constitucionais.

**Art. 2.º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3.º.** Encaminhe-se para registro e publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 2 de janeiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
**Prefeito Municipal**

#### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

A Prefeitura Municipal de Tibagi/PR, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA o recebimento de recursos financeiros liberados no valor de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), destinados a esse município, na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 0298371-73/2009 – SICONV 706979, assinado em 23/12/2009, no âmbito do Programa Esporte e Lazer na Cidade, sob a gestão do Ministério do Esporte, que tem por objeto a "Reforma do Estádio Municipal Homero de Mello".

Tibagi, 03 de fevereiro de 2016.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 001/2017, de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

#### RESOLVE:

Encaminhar FAUSTO DE OLIVEIRA RIBAS JUNIOR, matrícula 54348-0, Vigia, para ser submetido à avaliação pericial, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou possível retorno às funções.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 2 de janeiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA N.º 002/2017, de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 83, X, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 001/2017-SEMEC apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

#### RESOLVE:

Interromper, a partir desta data, a fruição de *Licença para Tratar de Interesses Particulares* concedida através da Portaria n.º. 058/2015 a MARILENE SERENATO, matrícula 55018-1, Professora.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 2 de janeiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração